



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Registro da Qualidade

Registro de Entidade de Classe

Código: RQ-APEC-006

Revisão: 00

Página: 1 de 2

PROTOCOLO Nº _____

1. REQUERIMENTO:

- () Registro de Entidade de Classe
() Cancelamento do Registro da Entidade de Classe

2. DADOS DA ENTIDADE DE CLASSE:

Denominação: _____ Sigla: _____

Logradouro: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____ Home Page: _____

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE DE CLASSE:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

Gestão da Atual Diretoria: _____

- () Entidade de classe de profissionais interessada na representação plenária junto ao Crea/SC
() Entidade de classe de profissionais sem interesse na representação plenária junto ao Crea/SC

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

A entidade de classe deverá encaminhar a este Conselho os seguintes documentos, em original, **em cópia “conferida com o original” em nossas inspetorias/postos de atendimento, ou em cópia autenticada em cartório:**

I – Ata da reunião de fundação registrada em cartório;

II – Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;

III – Estatuto da Entidade de Classe e alterações vigentes registrados em cartório, contemplando:

a) Objetivo relacionado às atividades das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

b) Indicação expressa de seu âmbito de atuação, no mínimo municipal e no máximo estadual, com sede na circunscrição do Crea/SC;



c) Quadro de associados efetivos compostos exclusivamente por pessoas físicas que sejam profissionais do Sistema Confea/Crea.

IV – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal;

V – Prova de regularidade da Fazenda Federal, na forma da Lei;

VI – Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

VII – Informações à Previdência Social – GFIP;

VIII – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, quando possuir quadro de funcionários;

IX – Relação de associados comprovadamente efetivos, com registro ou visto no Crea/SC, especificando nome, título profissional, número do cadastro de pessoas físicas – CPF, e número de registro nacional no Sistema Confea/Crea, de no mínimo 30 (trinta) profissionais, adimplentes com suas anuidades junto ao Crea, quando a Entidade congrega profissionais da mesma categoria, ou no mínimo 60 (sessenta) profissionais, quando a Entidade congrega profissionais da categoria Engenharia e Agronomia;

X – Comprovações do efetivo funcionamento como personalidade jurídica mediante a prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto e relacionadas às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea durante os 3 (três) anos imediatamente anteriores ao ano do requerimento, sendo exigida a comprovação de no mínimo 3 (três) atividades por ano, conforme de segue:

a) Demonstrativos de execução de atividades voltadas para a valorização e o exercício profissional ou para assuntos inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, tais como:

1. Realização de Cursos, treinamentos, palestras, seminários e *workshops*;
2. Participação da Entidade em eventos de cunho técnico-cultural e em Conselhos ou Comissões Municipais, Regionais ou Estaduais; ou
3. Parcerias ou reuniões com outros órgãos públicos, entidades do terceiro setor, entidades privadas e entidades similares.

b) Informativos, boletins, jornais, revistas ou publicações da entidade.

Observações:

1 – Fica vedado o registro de Entidades de Classe que congreguem profissionais não abrangidos pelo Sistema Confea/Crea;

2 – A deverá apresentar comprovação em seu Estatuto de que a escolha de representantes será efetivada por meio de eleição;

3 – O requerimento de registro da Entidade de Classe será apreciado pelas Câmaras Especializadas competentes; Submetido ao Plenário do Crea/SC, para aprovação e; ao Plenário do Confea, para homologação; e

4 – O requerimento de registro de Entidade de Classe somente será efetivado após a homologação pelo Plenário do Confea.

PARA USO EXCLUSIVO DO CREA-SC

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo de Identificação